



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001- 84

## INDICAÇÃO Nº 16/2026

**Assunto:** Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo técnico para implantação de medidas de controle de velocidade na via principal que dá acesso à Comunidade Linha Fartura.

Os Vereadores **Edilson de Oliveira Santos** e **Vanderson Echer**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, que seja realizado estudo técnico para avaliar a viabilidade de implantação de medidas de controle de velocidade na via principal que dá acesso à Comunidade Linha Fartura, incluindo, se tecnicamente adequado, a instalação de lombadas físicas, redutores de velocidade, reforço da sinalização viária ou outra solução de engenharia de tráfego compatível com as normas aplicáveis.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo atender à solicitação de moradores e usuários da via principal que dá acesso à Comunidade Linha Fartura, diante da preocupação manifestada quanto ao aumento do fluxo de veículos e à circulação em velocidade elevada no referido trecho.

Trata-se de via utilizada diariamente por moradores da comunidade, produtores rurais, trabalhadores, motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários que se deslocam pela localidade. Em razão das características da região, da proximidade de residências e da circulação de pessoas, inclusive crianças, idosos e demais munícipes, a ausência de medidas adequadas de controle de velocidade pode ampliar o risco de acidentes e comprometer a segurança da população.

A adoção de providências voltadas à organização e à segurança do trânsito local é medida de interesse público, pois busca prevenir acidentes, proteger a integridade física dos usuários da via e garantir melhores condições de mobilidade à comunidade. A atuação preventiva do Poder Público, nesses casos, mostra-se mais adequada do que a adoção de medidas apenas após a ocorrência de acidentes ou danos à população.

Ressalta-se, contudo, que a eventual instalação de lombadas físicas ou de outros dispositivos de redução de velocidade deve ser precedida de avaliação técnica pelo setor competente, observando-se a legislação de trânsito, as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as condições da via, o fluxo de veículos, a sinalização existente e os pontos de maior risco.



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Dessa forma, a presente indicação não pretende impor uma solução específica, mas solicitar que o Poder Executivo Municipal avalie tecnicamente a situação e adote a medida mais adequada, segura e eficiente para o controle de velocidade no local, seja por meio de lombadas, redutores, sinalização, fiscalização, melhorias de infraestrutura viária ou outra alternativa compatível com o interesse público.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo Municipal para que, por meio do setor competente, analise a demanda da comunidade e adote as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS  
Data: 21/05/2026 14:56:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Edilson de Oliveira Santos**  
**Vereador - PL**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANDERSON JUNIOR ECHER  
Data: 20/05/2026 10:59:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vanderson Echer**  
**Vereador - PL**